



RESOLUÇÃO Nº 008/2009-TCE, DE 9 DE JULHO DE 2009.

Altera o “Quadro Detalhado da Despesa-QDD” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 70, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.106/2008, combinado com o disposto no art. 12 do Decreto nº 21.035/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa deste Tribunal de Contas, fixado na Lei Estadual nº 9.170/2009 e aprovado pela Resolução nº 001/2009-TCE, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 9 de julho de 2009.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Presidente em exercício

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente:

LUCIANA RIBEIRO CAMPOS
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 008/2009 - TCE

Anexo I

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor (R\$)
021010103210020210	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.92	100	1	120.000,00
Total (R\$)						120.000,00

Anexo II

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor (R\$)
021010103210020210	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.16	100	1	120.000,00
Total (R\$)						120.000,00